



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2468, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”*

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1066/2024;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.029/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.1.046 – EMENDA 2024.303.53660 - CUSTEIO ESTADUAL

626 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 200.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a complementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 21 de agosto de 2024.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 2468 em 21/08/2024  
Fls nº -      Livro nº -       
Publicado nos termos do art. 99  
da lei orgânica deste município.